

LEI Nº 1.689/2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

**Autoriza o Poder Executivo a firmar
Termo Aditivo com a Fundação
Araucária .**

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo com a Fundação Araucária, inscrita no CNPJ sob nº 96.704.333/0001-70, com o objetivo de repasse do Incentivo Financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituído através da Portaria nº 53/2003 da Secretaria Estadual da Saúde e Resolução nº 59/2003 – CIB/RS, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) anuais por Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - O incentivo previsto no artigo anterior refere-se ao ano de 2005, em que o mesmo procedimento também poderá ser adotado para o ano de 2006, tudo conforme as normas estabelecidas pela Portaria nº 53/2003 da Secretaria Estadual da Saúde e Resolução nº 59/2003 – CIB/RS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.006-Manutenção dos Serviços de Saúde

3390.39.50.00.00-Serviços Méd. Hosp. Odonto. Laborat.

Art. 4º - As disposições da presente lei ficam incluídas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 09/03/2006.

Paulo Henrique Baggio,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.